

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 05 DE OUTUBRO DE 2009 - BG N° A 1.0.00.0 181

BOLETIM GERAL

POLICIAIS MILITARES DO 19º BPM TROCAM TIROS COM TRAFICANTES NA IMBIRIBEIRA

Policiais militares do 19º Batalhão quando realizavam rondas na madrugada da segunda-feira (28), na Comunidade da Michelin localizada no Bairro da Imbiribeira, Zona Sul do Recife, foram recebidos a bala por traficantes da localidade. Na troca de tiros, um dos criminosos foi baleado, sendo socorrido pelos próprios policiais ao HR, mas não resistiu aos ferimentos e veio a falecer.

Com ele, os policiais encontraram uma espingarda Cal. 36, além de quatro pedras de crack e não foi possível fazer sua identificação, por não portar documentos. Os outros traficantes conseguiram fugir. A arma e a droga recuperadas foram encaminhadas à Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 06 (TERÇA-FEIRA)

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES - Maj PM Israel BPGd

Fone: 8805-2186

OFICIAL DE DIA AO QCG -Ten PM Valentim SCH

GUARDA - A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

1.0.0. CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO PM (PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO - NÍVEL BÁSICO 2009/I)

1.1.0. Conclusão - Realização

Realizar-se-á no dia 08 OUT 2009 (quinta-feira), às 16 horas, no Campus de Ensino Metropolitano I a Solenidade de Conclusão do Curso de Formação de Cabos PM (Programa de Certificação - Nível Básico 2009/I);

Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores das OME da RMR e Paudalho, acompanhados de 01(um) oficial e 01(um) praça, ficando convidados os, Coordenadores, Instrutores e Funcionários Civis.

Uniforme: Oficiais e Sargentos: 3º “B”;
Cabos e Soldados: 4º “A”
Civis: Traje Esporte Fino. (Nota nº 008/2009/Div. Ens.).

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

1.1.0. Da Polícia Militar de Pernambuco

Nº 965, de 04 SET 2009

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 035, Pág. 127, Sessão nº 020, de 06 AGO 2009,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb PM Ref. Mat. 609889-4, Bartolomeu Eugenio de Lima, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

--oo(0)oo--

Nº 966, de 04 SET 2009

EMENTA: Militar considerado Inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE (JSS)

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 035, Pág. 130, Sessão nº 020, de 06 AGO 2009,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb PM Ref. Mat. 608361-7, Ede de Paula Costa, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

--oo(0)oo--

Nº 967, de 04 SET 2009

EMENTA: Militar considerado Inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE (JSS)

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 002, Pág. 157, Sessão nº 019, de 30 JUL 2009,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb RRPM Mat. 610272-7, Nivaldo Freire de Barros, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

--oo(0)oo--

Nº 968, de 04 SET 2009

EMENTA: Militar considerado Inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE (JSS)

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 035, Pág. 140, Sessão nº 020, de 06 AGO 2009,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb PM Ref. Mat. 610517-3, Reginaldo Rodrigues da Silva, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

Nº 969, de 04 SET 2009

EMENTA: Militar considerado Inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE (JSS)

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 035, Pág. 134, Sessão nº 020, de 06 AGO 2009,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb PM Ref. Mat. 23610-1, Josenildo José dos Santos, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

--oo(0)oo--

Nº 970, de 04 SET 2009

EMENTA: Militar considerado Inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE (JSS)

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 035, Pág. 136, Sessão nº 020, de 06 AGO 2009,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb PM Ref. Mat. 910378-3, Cláudio André Beco, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

--oo(0)oo--

Nº 971, de 04 SET 2009

EMENTA: Militar considerado Inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE (JSS)

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 034, Pág. 262, Sessão nº 003, de 17 FEV 2009,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb PM Ref. Mat. 980471-4, Marcelo Araújo Amaral, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

--oo(0)oo--

Nº 1019, de 18 SET 2009

EMENTA: Militar considerado Inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE (JSS)

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 034, Pág. 360, Sessão nº 006, de 26 MAR 2009,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb PM Ref. Mat. 600571-3, Hermenegildo Batista da Silva, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

--oo(0)oo--

Nº 1020, de 18 SET 2009

EMENTA: Militar considerado Inválido pela Junta Superior de Saúde da PMPE (JSS)

O Comandante Geral, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Decreto nº 17.589, de JUN 94 e considerando o parecer da Junta Superior de Saúde exarado por meio da ata registrada no Livro 033, Pág. 356, Sessão nº 018, de 10 JUN 2008,

R E S O L V E:

Mandar constar nos assentamentos do Cb PM Ref. Mat. 602936-1, Pedro José da Silva, haver sido considerado inválido total e definitivamente pela JSS, para exercer qualquer atividade física na vida civil e militar.

--oo(0)oo--

Nº 925, de 28 AGO 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconizam os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, e de acordo com o § 8º do Art. 131 da Constituição do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:

I - Promover a/c de 06 JUL 04, a Graduação de Segundo Sargento, o Terceiro Sargento Inativo da Polícia Militar de Pernambuco: Francisco Estevão da Silva, Mat. 611448-2.

--oo(0)oo--

Nº 926 , de 28 AGO 2009

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconizam os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, e de acordo com o § 8º do Art. 131 da Constituição do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:

I - Promover a/c de 06 JUL 04, a Graduação de Cabo, o Soldado Inativos da Polícia Militar de Pernambuco: Djalma de Figueiredo Alexandre, Mat. 28358-0.

Nº 992 , de 14 SET 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconizam os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, e de acordo com o § 8º do Art. 131 da Constituição do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:

I - Promover a/c de 06 JUL 04, a Graduação de 1º Sargento, os Segundos Sargentos Inativos da Polícia Militar de Pernambuco: José Franklin de Melo, Mat. 607254-2; Fernando Antônio Ferreira de Souza, Mat. 910823-8;

II - Promover a/c de 06 JUL 04, a Graduação de 2º Sargento, os Terceiros Sargentos Inativos da Polícia Militar de Pernambuco: Antero Tavares de Almeida, Mat. 606207-5; Antônio Severino da Silva, Mat. 606557-0; Miguel José Nunes, Mat. 609103-2;

III - Promover a/c de 06 JUL 04, a Graduação de 3º Sargento, os Cabos Inativos da Polícia Militar de Pernambuco: José Fernando da Silva, Mat. 10930-4; Clovis Lins dos Santos, Mat. 5646-4; Otoniel Silva Lins, Mat. 12265-3; José Gomes da Silva, Mat. 607676-9.

--oo(0)oo--

Nº 993, de 14 SET 2009**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconizam os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, e de acordo com o § 8º do Art. 131 da Constituição do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:

I - Promover a/c de 15 JUL 04, data da publicação do ato de inativação, a Graduação de Cabo, o Soldado Inativo da Polícia Militar de Pernambuco: Daniel Pereira de Lima, Mat. 31538-9;

II - Promover a/c de 04 SET 04, data da publicação do ato de inativação, a Graduação de Cabo, os Soldados Inativos da Polícia Militar de Pernambuco: Marivaldo Pereira de Oliveira, Mat. 12256-4; Rinaldo Correia da Silva, Mat. 25809-1;

III - Promover a/c de 22 JAN 05, data da publicação do ato de inativação, a Graduação de Cabo, o Soldado Inativo da Polícia Militar de Pernambuco: Elias Ferreira de Oliveira, Mat. 14686-2;

IV - Promover a/c de 17 MAR 05, data da publicação do ato de inativação, a Graduação de Cabo, o Soldado Inativo da Polícia Militar de Pernambuco: Edson Nunes de Souza, Mat. 910020-2;

V - Promover a/c de 06 JUL 04, data da publicação do ato de inativação, a Graduação de Cabo, os Soldados Inativos da Polícia Militar de Pernambuco: Antônio José da Silva, Mat. 12115-0; José Amaro da Paixão, Mat. 12349-8; José Luiz da Silva, Mat. 17352-5; Orlando Simplicio de Albuquerque, Mat. 18965-0; Sebastião Jesus de Oliveira, Mat. 21390-0; Antônio José da Silva, Mat. 26555-1; Edson Alves

do Monte, Mat. 910558-1; José Bartolomeu do Nascimento, Mat. 600809-7; Eliezer Lima Almeida, Mat. 602558-7; José Raimundo da Silva, Mat. 603579-5; Hamilton José da Silva, Mat. 603884-0; José Ferreira da Silva, Mat. 604067-0; Robson Leite Lins, Mat. 608940-2.

--oo(0)oo--

Nº 994, de 14 SET 2009

EMENTA: Retificação de Portarias e Promoção

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Incisos III e IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconizam os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, e de acordo com o § 8º do Art. 131 da Constituição do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:

I – Retificar o contido na Portaria do Comando Geral nº 2111, publicada no DOE nº 12, de 17 JAN 07, no que se refere a Aduato Lopes de Barros, Mat. 604842-0,

Onde se lê:

“promover a Graduação de primeiro sargento,”

Leia-se:

“promover ao Posto de Primeiro Tenente;”

II – Retificar o contido na Portaria do Comando Geral nº 1789, publicada no DOE nº 236, de 19 DEZ 06, no que se refere a Gentil de Albuquerque Lobo, Mat. 601465-8,

Onde se lê:

“promover a Graduação de primeiro sargento,”

Leia-se:

“promover a Graduação de segundo sargento;”

III – Retificar o contido na Portaria do Comando Geral nº 2036, publicada no DOE nº 240, de 23 DEZ 06, no que se refere a Júlio Venâncio de Menezes, Mat. 11580-0,

Onde se lê:

“promover a Graduação de primeiro sargento,”

Leia-se:

“promover a Graduação de subtenente;”

IV – Retificar o contido na Portaria nº 1344, publicada no DOE nº 163, de 29 AGO 07, no que se refere a Joel Nunes da Silva, Mat. 604754-8,

Onde se lê:

“promover a Graduação de subtenente,”

Leia-se:

“promover a Graduação de primeiro sargento;”

V – Retificar o contido na Portaria do Comando Geral nº 2039, publicada no DOE nº 240, de 23 DEZ 06, no que se refere a Divaldo José de Pontes, Mat. 13183-0,

Onde se lê:

“promover a Graduação de cabo,”

Leia-se:

“promover a Graduação de Terceiro Sargento;”

VI - Retificar o contido na Portaria do Comando Geral nº 2039, publicada no DOE nº 1399, de 22 AGO 07, no que se refere a Valderi Antonio dos Santos Mendes, Mat. 15288-9,

Onde se lê:

“promover a Graduação de terceiro sargento,”

Leia-se:

“promover a Graduação de cabo, a/c de 16 AGO 04;”

VII - Retificar o contido na Portaria do Comando Geral nº 2126, publicada no DOE nº 12, de 17 JAN 07, no que se refere a Joel José Alves, Mat. 608922-4,

Onde se lê;

“promover a Graduação de cabo,”

Leia-se:

“promover a Graduação de Terceiro Sargento;”

VIII – Retificar o contido na Portaria do Comando Geral nº 2161, publicada no DOE nº 012, de 17 JAN 07, no que se refere a Ernesto de Andrade Fonseca, Mat. 7255-9,

Onde se lê:

“promover a graduação de Terceiro Sargento,”

Leia-se:

“promover a Graduação de cabo.”

--oo(0)oo--

Nº 995, de 14 SET 2009

EMENTA: Retificação de Portarias e Promoção

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Incisos III e IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, tendo em vista o que preconizam os §§ 2º e 3º do Art. 21, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 JUL 04, e de acordo com o § 8º do Art. 131 da Constituição do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:

I – Retificar o contido na Portaria do Comando Geral nº 2114, publicada no DOE nº 012, de 17 JAN 07, no que se refere a José Carneiro de Mesquita, Mat. 604819-6, considerando que tal ato apresentou vício em sua formatação, permanecendo na Graduação de Terceiro Sargento, conforme parecer nº 691/06-PGE;

II – Retificar o contido no DOE nº , de 12 MAI 06, referente à Portaria nº 521, de 17 ABR 06, no que diz respeito a José Eugenio Alves, Mat. 12024-3.

Onde se lê:

“a/c de 06 JUL 04.”

Leia-se:

“a/c de 10 OUT 04;”

III – Retificar o contido no DOE nº 012, de 17 JAN 07, referente à Portaria nº 2126, de 27 DEZ 06, no que diz respeito a Pedro Aprigio de Alcantara, Mat. 608938-0.

Onde se lê:

“promover a Graduação de Cabo.”

Leia-se:

“promover a Graduação de Terceiro Sargento;”

IV – Retificar o contido no DOE nº 012, de 17 JAN 07, referente à Portaria nº 2107, de 27 DEZ 06, no que diz respeito à Mat. 603868-9.

Onde se lê:

“Manoel Severino Pereira.”

Leia-se:

“Manuel Severino Pereira;”

V – Retificar o contido no DOE nº 163, de 29 AGO 07, referente à Portaria nº 1344, de 14 AGO 07, no que diz respeito a Joel Nunes da Silva, Mat. 604754-8, permanecendo os efeitos da Portaria nº 2111, publicada no DOE nº 012, de 17 JAN 07;

VI – Retificar o contido no DOE nº 012, de 17 JAN 07, referente à Portaria nº 2100, de 27 DEZ 06, no que diz respeito a José Luiz dos Santos, Mat. 607635-1.

Onde se lê:

“promover a Graduação de Subtenente;”

Leia-se:

“promover a Graduação de Primeiro Sargento;”

II – Retificar o contido no DOE nº 012, de 17 JAN 07, referente à Portaria nº 2114, de 27 DEZ 06, no que diz respeito a João Francisco do Nascimento, Mat. 605082-4.

Onde se lê:

“promover a Graduação de Cabo;”

Leia-se:

“promover a Graduação de Segundo Sargento;”

VIII – Retificar o contido no DOE nº 098, de 26 MAI 07, referente à Portaria nº 816, de 21 MAI 07, no que diz respeito a Gercino Amaro Pereira, Mat. 608102-9.

Onde se lê:

“promover a Graduação de Segundo Sargento;”

Leia-se:
“promover a Graduação de Cabo.”

(Transcritas do DOE nº 181, de 29 SET 2009)

2.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 1051, de 28 SET 2009

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 25939-0/11º BPM, Josenildo José da Silva (considerando o constante do Ofício nº 1320/2008 – GAB/Cor. Geral, Protocolo nº 2304/2008, de 1º JUL 08 e nº 0539/2008 – DPJ/CREED, de 03 JUN 08 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 29 MAI 08, por volta das 16 horas, em Jaguaribe, Itamaracá-PE, ao transitar em um veículo Honda Civic de cor preta, nas proximidades do novo terminal de ônibus, em atitude suspeita, juntamente com mais três homens e uma mulher, sido abordado por policiais militares, onde foram encontradas no interior do carro três armas de fogo. Durante a revista no interior do veículo, mais precisamente na retaguarda debaixo do banco do motorista havia uma Pistola Cal. 380, marca Taurus nº KSA10720 com 01 (um) carregador contendo 09 (nove) munições do mesmo calibre; 01 (um) revólver Cal. 38, marca Taurus, com capacidade para 05 (cinco) cartuchos, nº QG93506, com 05 (cinco) munições intactas do mesmo calibre; e 01 (um) revólver Cal. 38, marca Taurus nº 670803, com capacidade para 06 (seis) cartuchos, com 06 (seis) munições do mesmo calibre intactas. E quando indagado pelos policiais militares sobre o referido armamento, o militar ora Aconselhado informou que lhes pertenciam. Porém, não possuía documentação das mesmas, sendo então detido e conduzido à Delegacia de Polícia Civil de Paulista, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito;

II – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III - Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 1052, de 28 SET 2009

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Sd PM Mat. 980220-7/BPGd, Alexandre Alves da Silva (considerando o constante dos Ofícios nº 1081/2009 – GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 5240/08, de 19 MAI 2009; e nº 1162/DPJ/CREED, de 17 NOV 08 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 07 NOV 08, por volta das 23h10, nas proximidades do Bar Caldinho do Jacó, localizado no centro de Camaragibe-PE, trajando civilmente, passado a agredir, ofendendo-lhe a dignidade e procurando deprimir-lhe a autoridade, o 1º Ten PM Mat. 102248-2/6ª CIPM, Anacleto Suassuna, que acabara de efetuar a prisão em flagrante delito de 02 (dois) jovens, no local supracitado, vindo o militar ora Aconselhado a proferir as seguintes palavras ao referido Oficial subalterno: “seu porra”, “seu tenente de merda”. Momento em que o Ten-Cel PM Mat. 1865-1/20º BPM, Wilton de Andrade Serafim de Araújo, que estava no supracitado local, solicitou ao Sd PM Alexandre Alves da Silva para se acalmar e afastar-se do local, e não obedecendo o mesmo disse: “esse porra só prende cobaia”, quando o referido Oficial Superior deu voz de prisão ao militar ora Aconselhado, tendo como resposta: “afastar porra nenhuma” e “preso porra nenhuma”, sendo então conduzido a autoridade policial, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 1053, de 28 SET 2009

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e Art. 4º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 AGO 75, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 JAN 01, que versa sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social,

R E S O L V E:

I – Submeter a Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 3.639, de 19 AGO 75, o Cb PM Mat. 24379-5/11º BPM, José Nilton Freitas da Silva (considerando o constante dos Ofícios nº 1269/2009 – GAB/Cor. Ger., Protocolo nº 869/2009, de 28 MAI 2009; nº 121/2009 – Sec./11º BPM, de 19 MAR 2009; e nº 0147/2009 - DPJ/CREED, de 12 MAR 2009 e seus anexos, todos apensados a esta Portaria), em razão de ter sido acusado oficialmente pela conduta irregular perante ato cometido, desabonador da honra pessoal, do pundonor policial militar e do decoro da classe, por haver no dia 05 MAR 2009, por volta das 14h30, em frente ao Colégio Militar, no Bairro da Cidade Universitária, em Recife-PE, ao ser parado em uma abordagem policial, desacatado o 1º Ten PM Mat. 101047-3/BPRv, Danilo Anaxmandro de Lima, que exercia a função de Oficial de fiscalização de PJES. Consta na peça informativa, que na data e horário

acima mencionados, o referido Oficial, quando transitava nas imediações da Avenida Abdias de Carvalho, em Recife-PE, observou que uma motocicleta passou por sua guarnição, estando sem placa, sendo guiada pelo Cb PM Nilton, com uma senhora na garupa, indo em direção à BR 101 – Norte, sentido Cidade Universitária, e que diante de tal situação, a guarnição acompanhou a motocicleta e solicitou que o condutor encostasse, no que foi atendido. Assim, quando o 1º Ten PM Danilo se aproximou para efetuar a abordagem, o referido Cabo informou que era militar e questionou, de forma ríspida, se seria abordado por um Soldado, uma vez que era Cabo da Polícia Militar, sendo então solicitada sua identificação, tendo se identificado, mas bastante exaltado e falando em tom alto, o militar ora Aconselhado falou para o 1º Ten PM Danilo a seguinte frase: “Na rua vocês não são de nada, só sabem pegar toco!” E ao ouvir essa frase, o citado Oficial informou ao graduado que o mesmo seria encaminhado à Corregedoria para a adoção das medidas legais cabíveis, tendo o Cb PM Nilton se recusado e dito que só iria se fosse algemado, apenas acatando a determinação após a chegada ao local do Oficial de Operações do 11º BPM, OME onde é lotado, tudo conforme denúncia do Ministério Público de Pernambuco;

II – Determinar que conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 28.841, de 20 JAN 06, o policial militar ora submetido a Conselho de Disciplina, exercerá normalmente as funções policiais na OME de origem;

III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº Sr. Corregedor Geral da SDS, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;

IV - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

3.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.1.0. Colégio da Polícia Militar

3.1.1. Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 029/2009-CPL/CPM/DGP - Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o CPM/DGP. Recebimento das Propostas: Até 14 OUT 09, às 09 horas. Disputa de Preços: 14 OUT 09, às 09h30.

Pregão Eletrônico nº 030/2009-CPL/CPM/DGP - Objeto: Fornecimento de Software Educacional para o Laboratório de Física deste CPM. Recebimento das Propostas: Até 14 OUT 09, às 13h30. Disputa de Preços: 14 OUT 09, às 14 horas.

Obs: Os Editais na íntegra poderão ser retirados na CPL/CPM-DGP, sito à Rua Henrique Dias, s/nº, Derby, Recife/PE, no horário das 08 às 17 horas ou no site: www.compras.pe.gov.br. Fone (81) 31811955 /3181-1953.

(Transcritos do DOE nº 181, de 29 SET 2009)

4.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE

4.1.0. Comissão Permanente de Licitação

4.1.1. Aviso de Dispensa de Licitação

Ratifico e Reconheço a Dispensa de Licitação nº 212/09 – Proc. nº 288. Objeto: Aquisição de Carvedilol e Cloridrato de Ambroxol, Valor do Contrato: de R\$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos), em favor da empresa Maués Lobato Com. e Rep. Ltda. Fato Gerador: propostas com preços superiores aos praticados no mercado. Enquadramento: Inciso VII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Transcrito do DOE nº 181, de 29 SET 2009)

4.1.2. Inexigibilidade de Licitação

Ratifico e Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 07/09 – Proc. nº 285/09, cujo objeto reporta-se à: Aquisição de Assinatura Anual do Boletim de Orçamento e Finanças, para o Sistema de Saúde da PMPE. Em favor da Empresa Governet Editora Ltda, Valor do Contrato: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). Motivo da Escolha: Fornecimento por empresa exclusiva. Enquadramento: Inciso I do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Transcrito do DOE nº 181, de 29 SET 2009)

4.1.3. Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 048/09, Processo 212/09, Objeto: Aquisição de Medicamentos de Uso Humano. Proponentes Vencedoras: 1) Exata Ltda; 2) Maues Lobato Ltda; 3) Mundifarma Ltda.

Pregão Eletrônico nº 056/09, Processo nº 243/09, Objeto: Aquisição de Medicamentos de Uso Humano. Proponentes Vencedoras: 1) Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda; 2) Hospfar Ltda; 3) Medicine Ltda.

Pregão Eletrônico nº 057/09, Processo nº 261/09, Objeto: Registro de preços para fornecimento gradual de alimentação enteral e fórmulas lácteas. Proponentes Vencedoras: 1) Exata Ltda; Nutrilife Ltda; 2) Sad Med Ltda. 4) Tecnovida Ltda;

Pregão Eletrônico nº 058/09, Processo nº 264/09, Objeto: Fornecimento de frutas e verduras. Proponente Vencedora: Aparecida de Fátima Moreira dos Passos – ME. Recife, PE, 28 SET 2009.

(Transcritos do DOE nº 181, de 29 SET 2009)

5.0.0. DECISÃO MONOCRÁTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.1.0. Extrato da Decisão

Nº 3706/2009

Processo TC nº 0904026-2

Reserva e Reforma

Interessado: Valdevino José da Silva, Mat. 17385-1, Cabo PM

Julgador Singular: Conselheiro Marcos Loreto

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1669/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 30 MAI 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 30 MAI 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.974,25, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 30 MAI 2009	R\$ 1.716,74
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 257,51
TOTAL	R\$ 1.974,25

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.

Recife, 14 SET 2009.

Conselheiro Marcos Loreto.

Nº 3722/2009

Processo TC nº 0904114-0

Reserva e Reforma

Interessado: Henrique Luiz Lins, Mat. 20412-9, Cabo PM

Julgador Singular: Conselheiro Valdecir Pascoal

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1867/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 1º JUL 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 1º JUL 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 2.171,67, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 1º JUL 2009	R\$ 1.888,41
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 283,26
TOTAL	R\$ 2.171,67

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.

Recife, 19 AGO 2009.

Conselheiro Valdecir Pascoal.

--oo(0)oo--

Nº 3738/2009

Processo TC nº 0902372-0

Reserva e Reforma

Interessado: Paulo Francisco da Silva, Mat. 15998-0, Cabo PM

Julgador Singular: Conselheiro Carlos Porto

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0883/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada em 31 MAR 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 31 MAR 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.974,25, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 31 MAR 2009	R\$ 1.716,74
Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 257,51
TOTAL	R\$ 1.974,25

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.

Recife, 14 SET 2009.

Conselheiro Carlos Porto.

--oo(0)oo--

Nº 3779/2009

Processo TC nº 0904279-9

Reserva e Reforma

Interessado: Isaque Antonio Coutinho, Mat. 15171-8, 2º Sargento PM

Julgador Singular: Conselheiro Valdecir Pascoal

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1870/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 1º JUL 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 1º JUL 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 1º Sargento PM, no valor de R\$ 2.572,86, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 1º Sargento PM, em 1º JUL 2009	R\$ 2.237,27
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 335,59
TOTAL	R\$ 2.572,86

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 18 SET 2009.
Conselheiro Valdecir Pascoal.

--oo(0)oo--

Nº 3752/2009

Processo TC nº 0702205-0

Novação de Portaria

Interessado: Francisco Roberto Pedrosa Monteiro, Mat. 604678-9, Cel RRPM

Julgador Singular: Conselheiro Fernando Correia

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0753/2007, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, publicada em 31 JUL 07.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 31 JUL 07, os proventos mensais integrais do Posto de Coronel RRPM, no valor de R\$ 9.139,46, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de Coronel RRPM, em 31 JUL 07	R\$ 4.150,30
Quinquênios–6%	R\$ 1.612,59
Parcela Autônoma de Vantagem Pessoal	R\$ 2.151,57
Complementação Compensatória. R\$ 1.225,00	
TOTAL	R\$ 9.139,46

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 15 SET 2009.
Conselheiro Fernando Correia

--oo(0)oo--

Nº 3779/2009

Processo TC nº 0904279-9

Reserva e Reforma

Interessado: Isaque Antonio Coutinho, Mat. 15171-8, 2º Sargento PM

Julgador Singular: Conselheiro Valdecir Pascoal

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1870/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada em 1º JUL 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 1º JUL 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 1º Sargento PM, no valor de R\$ 2.572,86, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 1º Sargento PM, em 1º JUL 2009	R\$ 2.237,27
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 335,59
TOTAL	R\$ 2.572,86

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 18 SET 2009.
Conselheiro Valdecir Pascoal.

--oo(0)oo--

Nº 3819/2009

Processo TC nº 0904223-4

Reserva e Reforma

Interessado: Eduardo Daniel Bezerra, Mat. 20761-6, 2º Sargento PM

Julgador Singular: Conselheiro Marcos Loreto

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1844/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, publicada em 1º JUL 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 1º JUL 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 1º Sargento PM, no valor de R\$ 2.572,86, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 1º Sargento PM, em 1º JUL 2009	R\$ 2.237,27
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 335,59
TOTAL	R\$ 2.572,86

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 18 SET 2009.
Conselheiro Marcos Loreto.

--oo(0)oo--

Nº 3820/2009

Processo TC nº 0903813-9

Reserva e Reforma

Interessado: José Eduardo Gomes, Mat. 18298-2, 1º Sargento PM

Julgador Singular: Conselheiro Carlos Porto

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1503/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, publicada em 30 MAI 2009

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 30 MAI 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de Subtenente PM, no valor de R\$ 2.553,32 ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de Subtenente PM, em 30 MAI 09	R\$ 2.220,28
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 333,04
TOTAL	R\$ 2.553,32

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 16 SET 2009.
Conselheiro Carlos Porto

Nº 3821/2009

Processo TC nº 0904115-1

Reserva e Reforma

Interessado: Luciano Avelino André, Mat. 16773-8, Cabo PM

Julgador Singular: Conselheiro Fernando Correia

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1915/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, publicada em 1º JUL 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 1º JUL 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de Terceiro Sargento PM, no valor de R\$ 2.171,67, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 1º JUL 09	R\$ 1.888,41
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 283,26
TOTAL	R\$ 2.171,67

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.

Recife, 16 SET 2009.

Conselheiro Fernando Correia.

--oo(0)oo--

Nº 3836/2009

Processo TC nº 0901019-1

Reserva e Reforma

Interessado: Marcos Artur Ferraz de Carvalho, Mat. 1483-4, Coronel PM

Julgador Singular: Conselheiro Valdecir Pascoal

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 0168/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco-FUNAPE, publicada em 14 FEV 2009.

Considerando as conclusões do Relatório de Análise de Cálculos de Aposentadoria elaborado pelo NAP – Núcleo de Atos de Pessoal, às fls. 58 e 65, considero ilegal o ato sob exame, negando-lhe, por consequência, registro.

Assinalo à FUNAPE prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a/c da publicação desta decisão, para que esta providencie a invalidação do ato ora julgado ilegal, enviando cópia da publicação desta medida à Corregedoria-Geral deste Tribunal de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da devida publicidade desta no Diário Oficial, sob pena de responsabilização em virtude de omissão ou retardamento desta providência, bem como aplicação de multa, nos termos do Art. 73, V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Lei nº 13.323, de 16 OUT 07.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.

Recife, 16 SET 2009.

Conselheiro Valdecir Pascoal

--oo(0)oo--

Nº 3841/2009

Processo TC nº 0903814-0

Reserva e Reforma

Interessado: José Nivaldo Bezerra Mendes, Mat. 18929-4, Cabo PM.

Julgador Singular: Conselheiro Carlos Porto

Ato submetido a Registro: Portaria-FUNAPE nº 1508/2009, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, publicada em 30 MAI 2009.

Com base nos documentos acostados aos autos e na legislação pertinente à matéria, considero legal o ato sob exame, concedo seu registro e fixo em favor do interessado, com vigência a partir de 30 MAI 2009, os proventos mensais integrais da Graduação de 3º Sargento PM, no valor de R\$ 1.974,25, ressalvadas as melhorias posteriores, assim discriminadas:

Soldo de 3º Sargento PM, em 30 MAI 09	R\$ 1.716,74
Adicional por Tempo de Serviço–15%	R\$ 257,51
TOTAL	R\$ 1.974,25

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta decisão.
Recife, 21 SET 2009.
Conselheiro Carlos Porto.

(Transcritos do DOE nº 181, de 29 SET 2009)

6.0.0. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.1.0. Seleção Interna ao CFC PM/2009 (Processo de Certificação)

6.1.1. Alteração no Calendário

Conforme solicitação da Diretoria de Saúde (DS), em virtude da grande demanda de atendimentos ocorridos diariamente e visando adequar a estrutura administrativa hospitalar, este Comando Geral altera o Calendário de Atividades, contido no Anexo I da Portaria do Comando Geral nº 1027, de 21 SET 2009, publicado no BG nº 173, de 23 SET 2009, devendo os Comandantes, Chefes e Diretores atentarem para as modificações de alguns dias e horários, e conseqüente apresentação dos policiais sob seu comando.

4ª Turma para a Inspeção de Saúde:

Clínico Geral e Traumatologia

Inspeção de Saúde	Ordem de Classificação	Local
19 OUT 2009 (Segunda-feira) de 7:00 às 10:00h	501º ao 530º	Diretoria de Saúde - DS
20 OUT 2009 (Terça-feira) de 7:00 às 10:00h	531º ao 560º	Diretoria de Saúde - DS
21 OUT 2009 (Quarta-feira) de 7:00 às 10:00h	561º ao 590º	Diretoria de Saúde - DS
22 OUT 2009 (Quinta-feira) de 7:00 às 10:00h	591º ao 620º	Diretoria de Saúde - DS
23 OUT 2009 (Sexta-feira) de 7:00 às 10:00h	621º ao 650º	Diretoria de Saúde - DS
26 OUT 2009 (Segunda-feira) de 7:00 às 10:00h	651º ao 680º	Diretoria de Saúde - DS
27 OUT 2009 (Terça-feira) de 7:00 às 10:00h	681º ao 710º	Diretoria de Saúde - DS
28 OUT 2009 (Quarta-feira) de 7:00 às 10:00h	711º ao 730º	Diretoria de Saúde - DS
29 OUT 2009 (Quinta-feira) de 7:00 às 10:00h	731º ao 750º	Diretoria de Saúde - DS

Cardiologia

Inspeção de Saúde	Ordem de Classificação	Local
30 OUT 2009 (Sexta-feira) de 7:00 às 10:00h	501° ao 530°	Diretoria de Saúde - DS
03 NOV 2009 (Terça-feira) de 7:00 às 10:00h	531° ao 560°	Diretoria de Saúde - DS
04 NOV 2009 (Quarta-feira) de 7:00 às 10:00h	561° ao 590°	Diretoria de Saúde - DS
05 NOV 2009 (Quinta-feira) de 10:00 às 13:00h	591° ao 620°	Diretoria de Saúde - DS
06 NOV 2009 (Sexta-feira) de 07:00 às 10:00h	621° ao 650	Diretoria de Saúde - DS
09 NOV 2009 (Segunda-feira) de 7:00 às 10:00h	651° ao 680°	Diretoria de Saúde - DS
10 NOV 2009 (Terça-feira) de 7:00 às 10:00h	681° ao 710°	Diretoria de Saúde - DS
11 NOV 2009 (Quarta-feira) de 7:00 às 10:00h	711° ao 730°	Diretoria de Saúde - DS
12 NOV 2009 (Quinta-feira) de 10:00 às 13:00h	731° ao 750°	Diretoria de Saúde - DS
Resultado da Inspeção de Saúde, dia 17 NOV 2009 (terça-feira)		
Apresentação no CEMET-I, dia 23 NOV 2009 (segunda-feira) 08:00hs		

(Nota nº 042/2009/DGP-10).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

ANTÔNIO TAVARES DE LIRA
Cel PM Resp. P/Comando Geral

C O N F E R E:


EUNICE MARIA RAMOS PEREIRA ROCHA
Cel PM Ajudante Geral

MENSAGEM BÍBLICA

Se, porém, dissermos: Dos homens, temos o povo. Porque todos sustentavam que João verdadeiramente era profeta. (Marcos 11:32)